



## PROJETO DE LEI nº 24/2025

(*Autoria: Dr. Andriel Aparecido Moreira Resnizeke*)

**SÚMULA:** Institui a Semana Municipal de Conscientização das Doenças Oculares no âmbito do Município de Mamborê e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Mamborê, a Semana Municipal de Conscientização das Doenças Oculares, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio.

**Art. 2º.** Durante a Semana Municipal de Conscientização das Doenças Oculares, poderão ser promovidas atividades educativas, palestras, exames preventivos e demais ações voltadas para o esclarecimento sobre doenças oculares e para a identificação precoce de problemas visuais nas crianças matriculadas na rede de ensino do Município de Mamborê.

**Art. 3º.** A Semana Municipal de Conscientização das Doenças Oculares integrará as ações de campanhas em nível nacional de prevenção e combate às doenças que causam cegueira, promovendo atividades de conscientização, exames oftalmológicos e distribuição de materiais informativos, de forma a reforçar a importância da saúde ocular para a qualidade de vida da população.

**Art. 4º.** O Símbolo Nacional de Acessibilidade à Pessoa com Visão Monocular será adotado em materiais gráficos, campanhas publicitárias e demais ações relacionadas à Semana Municipal de Conscientização das Doenças Oculares, como forma de promover a inclusão e a acessibilidade de pessoas com deficiência visual, ampliando a conscientização e fortalecendo a identificação dos direitos dessa população.

**Art. 5º.** A realização da Semana Municipal de Conscientização das Doenças Oculares deverá ser amplamente divulgada nas escolas da rede municipal, visando à participação ativa dos alunos, professores e demais membros da comunidade escolar.

**Art. 6º.** O Município de Mamborê poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil, profissionais da área da saúde, educação e demais políticas públicas para a realização de atividades da Semana Municipal de Conscientização das Doenças Oculares, incluindo a realização de exames preventivos, capacitação de educadores para a identificação precoce de

d



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone: (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149  
CEP 87340-000

M A M B O R Ê

EST. PARANÁ

www.cmmambore.pr.gov.br

problemas visuais e ações que reforcem a importância da visão na aprendizagem infantil.

**Art. 7º.** A atuação integrada entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação será implementada na realização da Semana Municipal de Conscientização das Doenças Oculares, com ações conjuntas para a triagem, identificação e encaminhamento de alunos com possíveis deficiências visuais, garantindo o acompanhamento adequado e a adoção de medidas preventivas para a promoção da saúde ocular no ambiente escolar.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO VEREADOR DORNELES ADÃO CAVALI, CÂMARA MUNICIPAL  
DE MAMBORÊ/PR, em 17 de março de 2025.**

**DR. ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone: (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149  
CEP 87340-000

M A M B O R Ê

EST. PARANÁ

www.cmmambore.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI nº 24/2025

(*Autoria: Dr. Andriel Aparecido Moreira Resnizeke*)

SÚMULA: Institui a Semana Municipal de Conscientização das Doenças Oculares no âmbito do Município de Mamborê e dá outras providências.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a “**Semana Municipal de Conscientização das Doenças Oculares no Município de Mamborê**”, promovendo ações educativas e preventivas que visem à melhoria da saúde ocular da população, especialmente no âmbito da rede de ensino.

A iniciativa, a ser realizada anualmente na primeira semana de maio, justifica-se diante da necessidade de ampliar o diagnóstico precoce e a prevenção das doenças oculares, que, quando não identificadas em estágio inicial, podem acarretar complicações mais graves, impactando a qualidade de vida e o desempenho escolar dos alunos. Dados regionais e nacionais evidenciam a relevância de campanhas educativas na redução dos índices de cegueira e na promoção de cuidados preventivos, o que reforça a pertinência desta proposta.

Durante a Semana Municipal, serão implementadas atividades como palestras, exames oftalmológicos preventivos, distribuição de materiais informativos e capacitação de educadores para a identificação precoce de problemas visuais. Essas ações, além de contribuírem para a conscientização da população, permitirão a criação de um fluxo integrado de atendimento e encaminhamento de casos, fortalecendo a articulação entre os setores de saúde e educação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone: (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149  
CEP 87340-000

M A M B O R Ê

EST. PARANÁ

www.cmmambore.pr.gov.br

Ademais, a proposta adota o Símbolo Nacional de Acessibilidade à Pessoa com Visão Monocular em seus materiais gráficos e campanhas, evidenciando o compromisso com a inclusão social e a garantia dos direitos das pessoas com deficiência visual. A colaboração entre entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil será fundamental para a viabilização e o sucesso das atividades propostas, possibilitando a captação de recursos e o compartilhamento de expertises.

Em síntese, a instituição da Semana Municipal de Conscientização das Doenças Oculares representa um importante instrumento de promoção da saúde, prevenção de doenças e inclusão, alinhado com diretrizes nacionais de saúde pública e com o compromisso de oferecer uma melhor qualidade de vida à comunidade mamboreense.

**PLENÁRIO VEREADOR DORNELES ADÃO CAVALI, CÂMARA MUNICIPAL  
DE MAMBORÊ/PR, em 17 de março de 2025.**

**DR. ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE**  
Vereador



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ**

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

### **COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

**Protocolo: 37128/2025**

**Requerente:** ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE

**Assunto:** PROJETO DE LEI

**Número:** 24/2025

**Data de Abertura:** 20/03/2025 15:14

**Ementa:** Institui a Semana Municipal de Conscientização das Doenças Oculares no âmbito do Município de Mamborê e dá outras providências.



Zuleima Scapini  
Assessora do Legislativo